

LEI Nº 2.707/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DO POVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE BARBALHA (CE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **CASA DO POVO** no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 2º. A **CASA DO POVO** funcionará sob a supervisão do Presidente da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 3º. Compete à **CASA DO POVO** intermediar a oferta de serviços públicos municipais, tais como:

- I – emissão de Registro Geral (RG) – 1ª e 2ª via;
- II – emissão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – antecedentes criminais;
- IV – outros serviços correlatos.

§ 1º. A **CASA DO POVO** manterá banco de dados e informações que facilitem o pleno exercício dos direitos dos seus usuários.

§ 2º. Os dados obtidos pela **CASA DO POVO** serão utilizados na realimentação do programa de informações, com objetivo de tornar os serviços próximos da expectativa dos usuários, bem como servirão de banco de sugestões e ideias para elaboração de projetos de lei e de programas do Poder Legislativo.

Art. 4º. Para a execução das atividades propostas a **CASA DO POVO** poderá estabelecer, através da Câmara Municipal de Barbalha, termos de cooperação



técnica com entidades e órgãos da administração pública direta, indireta dos Municípios, Estado do Ceará e União.

Parágrafo Único. Os serviços prestados pela **CASA DO POVO** atenderão aos municípios de Barbalha, Jardim, Missão Velha, bem como outros da Região Metropolitana do Cariri mediante termo de cooperação técnica.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Legislativo e Executivo de Barbalha a disponibilizar recursos financeiros para a execução das atividades propostas nesta Lei.

Art. 6º. Fica criado e acrescido no Art. 2º da Lei Municipal n. 2.681/2023, de 26 de janeiro de 2023, que trata do Código, Descrição do código dos cargos e o valor do salário base, ressalvada pelo Art. 64 da Lei Municipal n. 2.686/2023, de 9 de fevereiro de 2023, o seguinte Cargo Comissionado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
CCP	Coordenador da Casa do Povo	1.500,00

Art. 7º. O cargo Comissionado de Coordenador da Casa do Povo, ora criado, tem por atribuições:

- I. Coordenar os trabalhos, fiscalizando e implementando as medidas necessárias para a execução das atividades da Casa do Povo;
- II. Garantir a regularidade em qualidade satisfatória dos serviços e o atendimento da legislação correlata;
- III. Suprir demandas ocasionadas por inclusão digital necessárias ao exercício da cidadania;
- IV. Sugerir a gestão pública, ações de exercício à cidadania para a expedição de resolução em ações coletivas ao exercício pleno do direito facilitado;
- V. Encaminhar à análise e aprovação da Gestão Pública, eventuais propostas de convênios a serem firmadas entre o Poder Legislativo de Barbalha e demais entidades e órgãos da administração pública direta, indireta dos Municípios do Estado do Ceará e União;
- VI. Encaminhar requisições para realização de despesas da Casa do Povo;



VII. Gerenciar, ter sob a coordenação e receber os cidadãos, infraestrutura física, humana e técnica de entidades e órgãos da administração pública direta, indireta dos Municípios do Estado do Ceará e União, mediante termo de cooperação técnica firmado com o Poder Legislativo de Barbalha;

VIII. Articular e intermediar a oferta de serviços com entidades e órgãos da administração pública direta, indireta dos Municípios do Estado do Ceará e União, mediante termo de cooperação técnica firmado com o Poder Legislativo de Barbalha;

IX. Guardar os bens moveis e imóveis que guarnecem a Casa do Povo.

X. Desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas.

Art. 8º. Esta Lei será regulamentada mediante Decreto do Poder Legislativo, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de abril de 2023.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 03/04/2023

Maria Neza dos Santos
Assistente Administrativo
- Mat.: 0843074 -